



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000253/2026
Processo: 11494-00 2026
Autoria: Dr. Marcelo Condé
Ementa: Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a entidade que menciona

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do Projeto de Lei nº 253/2026, de autoria do nobre Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, cuja proposição pretende tornar Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o "Supermercado Carioca".

O artigo 72, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência atribuída à Comissão de Educação e Cultura:

"[...] III - da Comissão de Educação e Cultura: (Redação dada pela Resolução nº 1.371, de 1/12/2024)

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

(...)"

Acuso ciência dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

No que diz respeito à competência desta Comissão, não foram identificados óbices à tramitação do presente Projeto de Lei.

Desse modo, liberam-se os autos para prosseguimento dos trâmites regimentais, com remessa à deliberação em Plenário onde, oportunamente, manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 13 de outubro de 2026.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

